

51/10/83/ 682

CONSELHO

PRÉCISO

EDUCAÇÃO

DECE

19/10 89:08

PROCESSO Nº 0655/89

INTERESSADA: Escola "Magda Tagliaferro"/Capital

ASSUNTO: Homologação de acordo

RELATOR NA CENE: Jatyr Eduardo Schall/Representante DEMEC/SP

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Benedito Olegário Resende N. de S.

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 0176/89

APROVADA EM 11/10/89

Conselho Pleno

1. RELATÓRIO:

Tratam os presentes autos de pedido de homologação de acordo da Escola "Magda Tagliaferro"/Capital.

2. APRECIACÃO E CONCLUSÃO:

A própria Escola, à fl. 87, esclarece que é um curso livre, e como tal estão com os valores das mensalidades incluídos nos termos da Portaria nº 79/89 do Ministério da Fazenda.

Não cabe, portanto, análise do mérito do pedido por parte deste Colegiado.

São Paulo, 22 de agosto de 1.989.

a.)

JATYR EDUARDO SCHALL
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Francisco Aparecido Cordão, Maria Clara Paes Tobo e Maria Bacchetto.

Sala "Carlos Pasquale" em 11 de outubro de 1989.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente